



**AVISO N.º 22/2022/DEGU**

**Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2001. Aditamento ao Alvará. Processo Loteamento n.º 9/2000.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Leiria emitiu em 9 de março de 2022, em nome das sociedades "Pmsa – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda." e "Agropaisagem S.A.", o Aditamento n.º 3 ao Alvará de Loteamento n.º 4/2001, na sequência da deliberação camarária datada de 2 de novembro de 2021, através da qual foi licenciada a alteração dos Lotes 151, 156 e 157 do Loteamento sito em Quinta da Carvalha, extinta freguesia de Parceiros, atual União das Freguesias de Parceiros e Azoia, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2351/20011123, 2356/20011123 e 2357/20011123, da freguesia de Parceiros e inscritos respetivamente nas matrizes urbanas sob os n.ºs 2612, 2617 e 2618, da União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

A alteração conforma-se com o disposto no Plano Diretor Municipal de Leiria, passando os Lotes 151, 156 e 157 a apresentar os seguintes parâmetros:

- Lote 151:
  - Eliminação da área de 420m<sup>2</sup> afeta ao uso terciário (-420m<sup>2</sup>);
  - Aumento da área habitação máxima de 840,00m<sup>2</sup> para 1.260,00m<sup>2</sup> (+420m<sup>2</sup>);
  - Eliminação da área máxima de 420m<sup>2</sup>, por piso e uso, r/c, terciário (-420m<sup>2</sup>);
  - Definição da área máxima de 420m<sup>2</sup>, por piso e uso, r/c, habitação (+420m<sup>2</sup>);
  - Aumento do número de fogos de 6 para 9;
  - Eliminação das 3 frações destinadas a comércio/escritório;
- Lotes 156 e 157:
  - Eliminação da área de 377m<sup>2</sup> afeta ao uso terciário (-377m<sup>2</sup>);
  - Aumento da área habitação máxima de 754,00m<sup>2</sup> para 1.131,00m<sup>2</sup> (+377m<sup>2</sup>);
  - Eliminação da área máxima de 377m<sup>2</sup>, por piso e uso, r/c, terciário (-377m<sup>2</sup>);
  - Definição da área máxima de 377m<sup>2</sup>, por piso e uso, r/c, habitação (+377m<sup>2</sup>);
  - Aumento do número de fogos de 6 para 9;
  - Eliminação das 3 frações destinadas a comércio/escritório;
- Somatório geral do loteamento:
  - Diminuição da área afeta ao uso terciário de 1.370,00m<sup>2</sup> para 196,00m<sup>2</sup> (-1.174m<sup>2</sup>);
  - Aumento da área habitação máxima de 46.571,00m<sup>2</sup> para 47.745,00m<sup>2</sup> (+1.174m<sup>2</sup>);
  - Diminuição da área máxima, por piso e uso, r/c, terciário de 1.370,00m<sup>2</sup> para 196,00m<sup>2</sup> (-1.174m<sup>2</sup>);
  - Aumento da área máxima, por piso e uso, r/c, habitação de 14.738,00m<sup>2</sup> para 15.912,00m<sup>2</sup> (+1.174m<sup>2</sup>);
  - Aumento do número de fogos de 384 para 393 (+9);
  - Diminuição das frações destinadas a comércio/escritório de 11 para 2 (-9).

Em tudo o mais mantêm-se as prescrições do Alvará de Loteamento n.º 4/2001, emitido em 21 de agosto de 2021 e respetivos aditamentos, assim como os demais documentos que os integram.

E para constar, se lavrou o presente Aviso a publicar em jornal nacional e no sítio do Município de Leiria na Internet, bem como de Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva União de Freguesias.

Leiria, 10 de março de 2022.

O Vereador  
(Por subdelegação – Edital n.º 176/2021)  
Ricardo Santos  
«Assinatura digital certificada»